



Município de Cotiporã

Processo

2026/776

Data

28/08/2026

Origem

Balcão

Requerente

RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS LTDA

Telefone

5137161145

Email

atendimento@escritorioely.com.br

Endereço

R JOAO GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA, 91, CAMPESTRE

Assunto

IMPUGNACAO DE EDITAL

Descrição

Solicita impugnação do Pregão Presencial nº025/2026, conforme documentos em anexo.

Data de entrega

28/08/2026

ENC: edital

De Licitacao Prefeitura de Cotipora <licitacao@cotipora.rs.gov.br>

Data Sex, 28/08/2026 07:50

Para Recepcionista Prefeitura Municipal de Cotipora <recepcao@cotipora.rs.gov.br>

 1 anexo (3 MB)

Impugnação da Prefeitura de Cotiporã - micro.pdf;

Atenciosamente,

 **Setor de Licitações e Contratos**
Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS
(54) 3446-2830 / 3446-2800
Site: <https://www.cotipora.rs.gov.br/>

De: recupel.lajeado@gmail.com <recupel.lajeado@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2026 13:52

Para: Licitacao Prefeitura de Cotipora <licitacao@cotipora.rs.gov.br>

Cc: Celio Julhao <celio@cotipora.rs.gov.br>

Assunto: edital

Boa tarde!!

A empresa Recupel solicita esclarecimento referente ao edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2026**, onde foi possível verificar que houve descumprimento das disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 123/2006, a qual objetiva garantir o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Deve realizar licitação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme podemos verificar no termo de referência anexada ao processo.

Aguardamos retorno.

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2026

A empresa RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.373.493/0001 – 54, com sede na Rua João Gustavo Teixeira da Silva, nº. 91 – Bairro Campestre – Lajeado/ Rs, neste ato representada por RICARDO GIEBMEIER, proprietário, inscrito no CPF sob o nº. 732.709.030 – 49, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, conforme o art. 41 da Lei 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/2002.

O edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2026**, foi possível verificar que houve descumprimento das disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 123/2006, a qual objetiva garantir o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A Administração Pública deve realizar licitação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visto que cada item apresenta valores de referência inferiores a R\$ 80.000,00. Conforme podemos verificar no termo de referência anexada ao processo.

Assim solicita IMPUGNAÇÃO do referido edital, para que as irregularidades apontadas sejam sanadas, devendo constar no processo licitatório a previsão de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da lei Complementar 123.

Por fim requer a abertura do prazo, conforme disposto no art. 21 da lei 8.666/93

Lajeado/RS, 27 de agosto de 2026.

RICARDO
GIEBMEIER:7
3270903049

Assinado de forma
digital por RICARDO
GIEBMEIER:73270903
049
Dados: 2026.08.27
13:45:02 -03'00'

Recupel Recuperadora de Pneus Ltda
CNPJ: 07.373.493/0001 -54